



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapb@yahoo.com.br

ATO Nº01, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Determina sejam tomadas providências necessárias à contratação de profissional da área de TI - técnica de informática, a fim de proceder ao desenvolvimento e manutenção do sítio da rede mundial de computadores, da Câmara Municipal de Pedra Bela, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela possui em seu quadro funcional apenas uma Servidora;

Considerando que a Servidora em questão não possui conhecimento técnico específico na área de informática, para atender aos objetivos tratados neste Ato;

Considerando a necessidade do desenvolvimento e manutenção de sítio da rede mundial de computadores, por parte da Edilidade, a fim de dar atendimento às exigências legais e constitucionais, mormente com vistas à transparência dos atos públicos, a **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

Art. 1º Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a celebração de contrato administrativo, com base no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de TI – Técnico de Informática, para o desenvolvimento e manutenção do sítio da rede mundial de computadores da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Art. 2º A contratação a ser formalizada, deverá se dar com o Técnico de Informática cuja proposta de trabalho fica fazendo parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Tel./Fax: (11) 4037-1388 - CEP 12990-000 - Pedra Bela - SP
e-mail: camarapp@yahoo.com.br
Pedra Bela, 02 de março de 2015

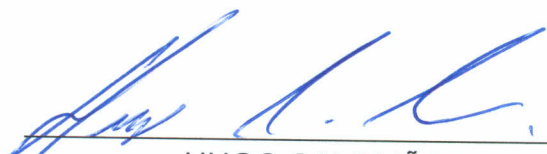
Ver. HUGO SALOMÃO LEME - Presidente


..... - 1º secretário


..... - 2º secretário


..... - Vice Presidente

Nota: Publicado no quadro de Atos Oficiais da Câmara de Pedra Bela na data supra.



HUGO SALOMÃO LEME
PRESIDENTE